



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lúcion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

PROJETO LEI Nº 09/2016

Súmula: Altera forma de pagamento estabelecido no Art. 2º da Lei nº 947/2015.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterado a forma de pagamento estabelecido no Art. 2º da Lei nº 947/2015 de 18/12/2015, a qual passa a ser da seguinte forma: R\$40.000,00(quarenta mil reais) a ser pago no ato da assinatura da escritura, R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais) a ser pago na data de 30 de Maio de 2.016 e mais o pagamento de 07(sete) parcelas de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) com vencimento respectivamente em 30/06, 29/07, 30/08, 30/09, 30/10, 29/11 e 30/12/2016, perfazendo o total de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais). Os pagamentos serão depositados na conta corrente nº _____, Agência nº _____ do Banco _____ em nome de COUNTRY CLUB DE ITAGUAJÉ-PR – CNPJ 76.718.261/0001-03.

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de Maio de 2.016


Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º votação por unanimidade

Eduardo L. Parro

Presidente

1º Secretário

Aprovado em 2º votação por unanimidade

Eduardo L. Parro

Presidente

1º Secretário

Aprovado em 3º votação por unanimidade

Eduardo L. Parro

Presidente

1º Secretário